



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 10

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber:-----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 8/2005, com obras de urbanização, em nome de Joaquim Ângelo da Silva, S.A. Contribuinte nº 501257365, através do qual foi licenciado o loteamento que incluiu sobre o prédio sito em Cerrado da Pernicória, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo n.º 296 da Secção KK (parte), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3232/20000426.-----

A alteração ao loteamento, foi requerida pelo **Sr. João António Chainho Pereira**, aprovada por meu despacho exarado em 2016/12/14, proferido no uso da competência delegada na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013, respeita p Plano de Urbanização de Grândola.-----

As alterações consistem na alteração da altura total dos muros do lote de 1,50m para 1.90m, construídos em alvenaria de tijolo rebocado e pintado na cor branca até à altura de 1,40m e em chapa de ferro metalizada e pintada na cor cinza até perfazer 1,90m; ao aumento do índice de construção em mais 155,40m² e do polígono de implantação em mais 207,22m² (adaptada aos índices do Plano de Urbanização – índice de ocupação líquido máximo de 0.75), resultando para o lote uma área de implantação máxima de 259,01m² e uma área de construção máxima de 518,02m².-----

Assim, o lote 11 passa a ter a seguinte descrição:-----

Lote n.º 11, com área de 345,35m² (trezentos e quarenta e cinco vírgula trinta e cinco metros quadrados) com área de implantação de máxima de 259,01m² (duzentos e cinquenta e nove vírgula e zero um metros quadrados) com área de construção máxima de 518,02m² (quinhentos e dezoito vírgula zero dois metros quadrados), dois pisos acima da cota de soleira e 0 abaixo da cota de soleira, um fogo destinado a habitação.-----

Mantendo-se todo o resto.-----

Grândola, Paços do Concelho aos 23 dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete.-----

O Presidente da Câmara Municipal

António Jesus Figueira Mendes